



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 30 de maio de 2002 - ANO XII - 638

LEI COMPLEMENTAR Nº 300 de 29 de maio de 2002

"Altera a redação do Anexo II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 298, de 21 de maio de 2002".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O Anexo II - Câmara Municipal de Botucatu, constante do art. 1º, da Lei Complementar nº 298, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Projetos	Objetivos
Cesta Básica	- Melhoria das condições nutricionais e de qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 301 de 29 de maio de 2002

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 299, de 21 de maio de 2002".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III - Câmara Municipal de Botucatu, constante do art. 4º, da Lei Complementar nº 299, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -

Anexo III Câmara Municipal de Botucatu

Projetos	Objetivos
Cesta Básica	- Melhoria das condições nutricionais e de qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

Art. 2º - O Art. 5º, da Lei Complementar nº 299, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), para fazer face as despesas contida no art. 4º, desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		PODER LEGISLATIVO	
0103100012	065	Cesta Básica	2000,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	2000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		PODER LEGISLATIVO	
0103100011	001	Ampliação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	2.000,00

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.255 de 29 de maio de 2002

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, termo de ajuste ou contrato para empréstimo pessoal de servidores municipais

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, termo de ajuste ou contrato com estabelecimentos de crédito da cidade, devidamente credenciado, a proceder desconto em folha de pagamento de servidores municipais, referente a empréstimo pessoal, que esses contraírem com aquelas entidades.

§ 1º - O desconto somente será procedido mediante prévia e expressa autorização do servidor em documento com duas vias, ficando uma no arquivo da Seção de Pessoal, e outra vistada pela Prefeitura, para a entidade.

§ 2º - O valor descontado deverá ser despositado à Entidade Credora no dia seguinte ao pagamento do servidor.

Art. 2º - A celebração de convênio, termo de ajuste ou contrato não gerará nenhuma responsabilidade para o Município, mesmo com demissão do servidor, a pedido ou não, durante o período de quitação do empréstimo.

§ 1º - A Seção de Pessoal somente procederá ao visto na autorização de desconto, se o valor da parcela não superar a 20% (vinte por cento) da remuneração do mês anterior.

§ 2º - O servidor poderá solicitar uma única vez que seja descontado de seus vencimentos valor para quitação de empréstimo.

Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se também para autarquias, empresas e fundação do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.294, de 11 de dezembro de 1981.

Botucatu, 29 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.256

de 29 de maio de 2002

"Dispõe sobre recebimento de bem imóvel por dação em pagamento"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Dação em Pagamento, da DIVESP S/A COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, CNPJ 50.952.472/0001-12, a área a seguir descrita, por dação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal.

Parte do Lote B-2, ora designado Área C-2

"A área mede 28,61 metros de frente para a Rua Prudente de Moraes; de um lado mede 67,00 metros e confronta com Álvaro Line Ceriliane; daí deflete à direita e mede 20,00 metros, defletindo novamente à direita, mede 13,95 metros confrontando aqui com Valdir Suman; daí deflete à esquerda e mede 73,05 metros confrontando com parte do Lote B-2, ora designado Área C-3; do outro lado mede 15,00 metros, deflete à esquerda e mede 20 metros e confronta com a Prefeitura Municipal de Botucatu, anteriormente Devanir Ragazzi Filho; daí deflete à direita e mede 3,50 metros onde divide com Ti-móteo Camargo, seguindo por este alinhamento mede 113,50 metros e confronta com parte do Lote B-2 ora designado Área C-1; e no fundo mede 53,55 metros e deflete à esquerda e mede 41,85 metros e confronta com a Rua Salim Kalil, encerrando assim uma área de 9.839,23 metros quadrados"- Havida em maior porção matrícula nº 20.341 - 1º. Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu".

Art. 2º - Considerando que o valor da avaliação do imóvel importa em R\$306.000,00 (trezentos e seis mil reais) e o valor do crédito municipal é de R\$101.717,96 (cento e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), não haverá torna da diferença.

Parágrafo único: Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 29 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.257

de 29 de maio de 2002

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o fornecimento de combustível para uso nas viaturas empregadas nos serviços da Polícia Civil e da Polícia Militar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993, anexo I, visando o fornecimento de combustível pelo Município, para uso nas viaturas empregadas pela Polícia Civil e da Polícia Militar.

Art. 2º - As condições e quantidades de combustível a ser fornecido serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 1º, Anexo I, do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993.

Art. 3º - O valor limite do convênio será de R\$52.577,99 (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), ao ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 29 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.393

de 24 de abril de 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do art. 6º, da Lei nº 4.204, de 05 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art. 1o - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
02		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS-FUMABOM	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	65.000,00
0618200051	002	Ampliação de Equipamento e Material Permanente	65.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	41.000,00
1030100372	002	Manutenção da Unidade	41.000,00

Art. 2o - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constan-

tes do Orçamento Programa do corrente exercício, como se-
guem:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
02		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS-FUMABOM	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	65.000,00
0618200052	002	Manutenção da Unidade	65.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.50.00		Transferência Instituição Privada sem fins lucrativos	41.000,00
1030100182	057	Subvenção Fundação Uni-convênio estágio Curso Técnico Enfermagem	41.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6396
17 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 4204, de 05 de dezembro de 2001.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 350.300,00 (Trezentos e cinquenta mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:-

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	300.000,00
1030100372	002	Manutenção da Unidade	
07		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00
1030400372	002	Manutenção da Unidade	10.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	38.800,00
2781200032	017	Manutenção Do Ginásio Municipal de Esportes	
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.00		Aplicações Diretas	1.500,00
0412200032	037	Salário Família	1.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial na importância de R\$ 350.300,00 (Trezentos e cinquenta mil e trezentos reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seque:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BASICA DE SAUDE	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	310.000,00
1030100371	002	Ampliação de Equipamento Material Permanente	300.000,00
1030100371	041	Construção Pronto Socorro Municipal	10.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	30.000,00
2781200032	002	Manutenção da Unidade	30.000,00
02		FUNDO DE INVESTIMENTO NO ESPORTES	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.900,00
2781200142	002	Manutenção da Unidade	3.900,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	4.900,00
2781200141	002	Ampliação de Equipamento e Material Permanente	4.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N° 6.397
de 21 de maio de 2002

"Altera a redação do artº 2º. do Decreto nº 6.392, de 23 de abril de 2002, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 297/02,

Art. 1º - O art. 2º. do Decreto nº 6.392, de 23 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1751200281	002	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	11.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de maio de 2002, 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N° 6.400
de 23 de maio de 2002

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e/o instituição de servidão, o imóvel situado neste município de Botucatu, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Botucatu, combinada com os arts 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com base no Processo Administrativo nº 2/05.651-8,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Distrito de César Neto, neste Município de Botucatu, com a área total de 1.106,24 metros quadrados, e respectivas benfeitorias, necessária à implantação de Centro de Reservação e faixa de Acesso, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água, imóvel esse que consta pertencer a MARCO ANTONIO TAGLIARINI, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área 1: (A-B-C-D-E-F-G-K-L-M-A) = 889,49m2 faixa necessária ao acesso

Uma faixa de terras, com 4,00m de largura, do sítio denominado Anhumas, encravado na Fazenda de mesmo nome, pertencente a matrícula 10.767 do 1º C.R.I. da Comarca de Botucatu - SP, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto aqui designado como ponto 19A, caracterizado no desenho SABESP IMDB-2071/02, situado na divisa titulada entre as estacas 19 a

25, com azimute 153°30' e distância de 589,00m, distante 223,50 da estaca 19 deflete a direita e segue adentrando a propriedade de Marcos Antônio Tagliarini, por um alinhamento predial existente, atualmente da Rua Antônio Rosseto, com ângulo interno de 91°21'09" por 107,70m, até o ponto A, início desta descrição; deflete a direita e segue com ângulo externo de 232°45'35" por 48,65m até o ponto C; deflete a direita e segue em ângulo externo de 68°30'33" por 99,34m até o ponto D; deflete a direita e segue em ângulo externo de 270°00'00" por 4,00m até o ponto E; deflete a direita e segue em ângulo externo de 270°00'00" por 100,91m até o ponto F; deflete a direita e segue em ângulo externo de 111°29'27" por 51,24m até o ponto G; deflete a direita e segue em ângulo externo de 265°55'18" por 4,00m até o ponto K; deflete a direita e segue em ângulo externo de 274°04'42" por 102,49m até o ponto L; deflete a direita e segue 127°14'25" por 17,59m até o ponto M; deflete a direita e segue o referido alinhamento da Rua Antonio Rosseto com ângulo externo de 260°43'25" por 4,05m até o ponto A, sendo que por todo perímetro confrontou com a área da mesma propriedade, encerrando assim a descrição.

Área 2: (G-H-I-J-G) = 216,75m² - área necessária à Reservação

Parte do sítio denominado Anhumas, encravado na Fazenda de mesmo nome, pertencente à matrícula 10.767 do 1º C.R.I. da Comarca de Botucatu - SP, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto aqui designado como ponto 19A, caracterizado no desenho SABESP IMDB-2071/02, situado na divisa titulada entre as estacas 19 a 25, com azimute 153°30' e distância de 589,00m, distante 223,50 da estaca 19 deflete a direita e segue adentrando a propriedade de Marcos Antônio Tagliarini, por um alinhamento predial existente, atualmente da Rua Antônio Rosseto, com ângulo interno de 91°21'09" por 107,70m, até o ponto A; deflete a direita e segue com ângulo externo 99°12'25" por 20,23m até o ponto B; deflete à direita em ângulo externo de 232°45'35" por 48,65m até o ponto C; deflete a direita e segue em ângulo externo de 68°30'33" por 99,34m até o ponto D; deflete à direita e segue em ângulo externo de 270°00'00" por 4,00m até o ponto E; deflete à direita e segue em ângulo externo de 270°00'00" por 100,91m até o ponto F; deflete à direita e segue em ângulo externo de 111°29'27" por 51,24m até o ponto G, início desta descrição; daí segue por esse alinhamento por 15,14m até o ponto H; deflete à direita e segue em ângulo externo de 265°55'18" por 13,81m até o ponto I; deflete à direita e segue em ângulo externo de 185°28'03" por 15,10m até o ponto J; deflete à direita e segue 270°00'00" por 14,89m até o ponto G; sendo que por todo perímetro confrontou com a área remanescente, encerrando assim a descrição.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.401
de 29 de maio de 2002

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 301/02,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito

adicional especial, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), para fazer face as despesas contida no art. 4º, da Lei Complementar nº 301, de 29 de maio de 2002, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		PODER LEGISLATIVO	
0103100012	065	Cesta Básica	2000,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	2000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		PODER LEGISLATIVO	
0103100011	001	Ampliação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de maio de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.607
de 17 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/04.406-4 - Convite nº 028/02,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor Luciano César Giandoni, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/04.406-4 - Convite nº 028/02, com a firma: Uelitania Bezerra de Santana-ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.612
de 22 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 03.170/02 - Convite nº 020/02,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Meire Cristina Gêa Amaral - Nutricionista e Vanderlei Querubin, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto con-

tratado através do Processo nº 03.170/02 - Convite nº 020/02, com as firmas: Di Andrade Alimentos Ltda.-ME e Bom Biffe Comercial de Carnes de Bauru Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.613
de 22 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/03.487-5 - Convite nº 023/02,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Meire Cristina Gêa Amaral - Nutricionista e Vanderlei Querubin, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/03.487-5 - Convite nº 023/02, com as firmas: Orlando Facioli e Paulo Sérgio Rua, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

- b) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.614
de 24 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 00.877/02 - Convite nº 005/02,

RESOLVE

I - DESIGNAR as servidoras Ione de Fátima Mathias e Heloisa Paulete Basseto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 00.877/02 - Convite nº 005/02, com as firmas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., Dipromed - Comércio e Importação., Cirúrgica Moreira Ltda., Centro Químico Campinas importadora Ltda. e Antonio Carlos Zeferino Botucatu ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

- b) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do

representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.615
de 28 de maio de 2002

"Dispõe sobre autorização de Táxi e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 2/06.090-6,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o Senhor JESSE JAMES ALVARADO, residente e domiciliado na Rua Antonio Kerches Stip, nº 201, Vila Antártica, portador da cédula de identidade RG 13.681.562-5, a prestar serviços de Taxista, no ponto denominado "Paratodos".

II - A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III - O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV - A desobediência a qualquer resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.616
de 28 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/04.100-6,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor Alcides Ferraz Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/04.100-6 - Convite nº 026/02, com a firma: Campneus Líder de Pneumática Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

- b) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de maio de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

COMSER
Comissão Permanente do Serviço Civil

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Botucatu, publicamos o GABARITO do CONCURSO DE TRABALHADOR BRAÇAL, realizado no dia 26 de maio de 2002.

OBS: em virtude de erro de digitação das alternativas da questão

número 15 (quinze), a Banca Examinadora irá considerá-la como correta para todos os candidatos.

QUESTÕES	A	B	C	D
1.		X		
2.				X
3.	X			
4.				X
5.			X	
6.	X			
7.			X	
8.				X
9.	X			
10.			X	
11.		X		
12.	X			
13.			X	
14.		X		
15.	C o n s i d e r a d a c o r r e t a			
16.		X		
17.			X	
18.			X	
19.				X
20.			X	

Botucatu, 27 de maio de 2002

JOSÉ CARLOS SARAMELLA
 PRESIDENTE BANCA EXAMINADORA



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emilio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 30 de maio de 2002 - ANO XII - 639

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador **JÚNIOR COLENCI**

SECRETARIA:

Vereador **LOURENÇÃO**

Dia: 27 de maio de 2002

Horário: Das 19h30 às 20h55

PRESENÇA: Unanimidade

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01. PROJETO DE LEI Nº 0062/2002 - de iniciativa do Ve-

reador LUIZ RÚBIO, que denomina de "Antenor Serra" - Serrinha, a EMEFEI localizada na Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

02. PROJETO DE LEI Nº 0063/2002 - de iniciativa do Vereador LUIZ RÚBIO, que denomina de "Raul Torres" a EMEFEI localizada na Rua Luiz Miranda, s/n, no Bairro de Anhumas.

03. PROJETO DE LEI Nº 0064/2002 - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que denomina de "Otacílio Ferreira dos Santos" a rua K do Loteamento Jardim Itamarati, bem como todo e qualquer prolongamento.

04. PROJETO DE LEI Nº. 0065/2002 - de iniciativa da MESA DA CÂMARA, que estende os benefícios constantes da Lei nº 4253, de 21 de maio de 2002, aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu (cesta básica).

05. PROJETO DE LEI Nº. 0066/2002 - de iniciativa dos Vereadores DIMAS, NENÊ BUENO e CALDAS, que dispõe sobre a denominação de logradouros e próprios públicos municipais, unificando legislações dispersas.

06. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0021/2002 - de iniciativa dos Vereadores DIMAS, NENÊ BUENO e CALDAS, que revoga a Lei Complementar nº 007, de 07 de novembro de 1990; Lei Complementar nº 049, de 18 de novembro de 1992; Lei Complementar nº 258, de 06 de junho de 2001 e Lei Complementar nº 279, de 05 de dezembro de 2001.

07. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0022/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera redação do Anexo II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 298, de 21 de maio de 2002.

08. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0023/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 299, de 21 de maio de 2002.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0353/02

DATA: 20/05/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de viabilizar o disposto na Lei Municipal nº. 3614, de 25 de março de 1997, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para utilização dos postes de distribuição de energia elétrica para sinalização de ruas.

NÚMERO: 0368/02

DATA: 20/05/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Gerentes dos Estabelecimentos Bancários de Botucatu - solicitando a instalação de caixas eletrônicos nos Postos Policiais e Delegacias de Polícia de nossa cidade.

NÚMERO: 0369/02

DATA: 20/05/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Secretaria Municipal de Assistência Social - solicitando que a entidade "Casa dos Anjos" seja contemplada com um dos Kits Padaria, doados pelo Banco Santander - Banespa.

NÚMERO: 0372/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET- Empresa Auto ônibus Botucatu Ltda. - solicitando implantar linhas de ônibus na Vila Real, Jd. Sta. Elisa, nos Distrito de Rubião Júnior, nos finais-de-semana.

NÚMERO: 0375/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES / CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Rádio Municipalista de Botucatu, pela comemoração de seus 40 anos de fundação e relevantes serviços prestados à comunidade botucatuense.

NÚMERO: 0376/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - estudar a possibilidade de colocar um telefone à disposição, bem como destinar um local apropriado para enterrar animais mortos.

NÚMERO: 0378/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de implantar um Núcleo de Recreação Infantil para crianças e adolescentes no Jardim Santa Elisa.

NÚMERO: 0380/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Pesar - Sra. Encarnação de Oliveira

NÚMERO: 0381/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando instalar um telefone público comunitário na Praça localizada entre as Ruas Monsenhor José Maria da Silva Paes, Zorobabel Ferreira de Sá e Antônia Pedroso Pinto, no Jardim Vista Linda.

NÚMERO: 0382/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Superintendente da Cruz Azul de São Paulo, Cel. da Reserva da PM José Carlos Bononi, solicitando informar da possibilidade de promover estudos no sentido de efetuar convênio com o Hospital das Clínicas da UNESP de Botucatu, para que os policiais militares da área do 12º. BPM/I e seus familiares possam gozar do atendimento médico que lhes é de direito.

NÚMERO: 0383/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Cabo Wilson - Secretário Estadual de Juventude, Esportes e Lazer - solicitando empreender esforços no sentido de priorizar a doação de cobertura para duas quadras poliesportivas localizadas no Estádio Municipal "Prof. João Roberto Pilan" - INCA.

NÚMERO: 0384/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Secretário Estadual de Transportes - solicitando informar da possibilidade de efetuar a duplicação da Rodovia Geraldo Pereira de Barros - SP 191, de seu início, na Rodovia Marechal Rondon - SP 300, até o município de Piracicaba.

NÚMERO: 0385/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Presidente do Coren - SP - solicitando informar da possibilidade de se instalar em Botucatu uma Delegacia Regional do Coren.

NÚMERO: 0386/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: TELESCELULAR - informar da possibilidade de efetuar a inspeção das torres de celular de Botucatu, a fim de apresentar respectivo laudo técnico.

NÚMERO: 0387/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: LUIZ RÚBIO

ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando convidar o DD. Senhor Coordenador do PROCON, Márcio César Lopes da Silva, para debater sobre os preços abusivos de combustíveis aplicados em Botucatu.

NÚMERO: 0388/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de tomar as devidas providências no sentido de promover a limpeza e construção de calçadas na Avenida Mário Barbéris, nas áreas dos terrenos da Prefeitura Municipal.

NÚMERO: 0389/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal- solicitando informações sobre as providências tomadas pela atual administração a respeito do cumprimento da Lei nº. 3.171/92, que dispõe sobre incentivos à realização de empreendimentos culturais no Município de Botucatu.

NÚMERO: 0390/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar sobre quais providências foram tomadas a respeito da criação do serviço denominado "cata-treco", conforme Indicação nº. 286, de 10/09/2001.

NÚMERO: 0392/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Srª Maria Natalina Romeiro, pelos 36 anos de trabalho norteados pela responsabilidade, honestidade e dedicação.

NÚMERO: 0393/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar quais providências foram tomadas em relação à revisão e consolidação da legislação municipal de Recursos Humanos e a realização do Congresso da Administração Pública Municipal.

NÚMERO: 0394/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES

ASSUNTO: Pesar - Sr. Mário de Pieri

NÚMERO: 0395/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Pesar - Sra. Angela Fumes Barriquello

NÚMERO: 0396/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES

ASSUNTO: Pesar - Sr. João Amazonas de Souza Pedrosa

INDICAÇÃO APRESENTADA E ENCAMINHADA:

NÚMERO: 0131/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a melhora da atual iluminação da Rua Orquídea, na Vila Paraíso.

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:

NÚMERO: 0034/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: EDNEI CARREIRA / CULA / CALDAS / SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Dr. Tadeu de Campos Castro, pela designação para assumir o cargo de Delegado Seccional de Polícia de Botucatu.

NÚMERO: 0035/02

DATA: 27/05/02

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com os Senhores Henri de França, Romel da Rosa, Nico Grobler, Thulani

Shabalala e Karl Speirs, representantes do Grupo da África do Sul - IGE, que estiveram em visita ao nosso Município no próximo dia 26 de maio.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores CALDAS e EDNEI CARREIRA.

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE LEI Nº. 051/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, termo de ajuste ou contrato para empréstimo pessoal de servidores municipais.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade

02) PROJETO DE LEI Nº. 061/2001 - de iniciativa dos Vereadores JÚNIOR COLENCI e ZÉ FERNANDES, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis no Município de Botucatu e dá providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

COM EMENDAS

APROVADO pela maioria o Projeto

APROVADAS pela unanimidade as Emendas

03) PROJETO DE LEI Nº. 038/2002 - de iniciativa do Vereador REINALDINHO, que institui Programa de Incentivo à Doação de Sangue no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade

04) PROJETO DE LEI Nº. 048/2002 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS e CAIO BENTIVENHA, que dispõe sobre a preservação histórico-cultural e ambiental de bens anteriormente pertencentes à Estrada de Ferro Sorocabana e/ou a FEPASA, existentes no Município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade

12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JÚNIOR COLENCI

SECRETARIA:

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 27 de maio de 2002

Horário: Das 20h55 às 21h00

Presença: Unanimidade

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2002

- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera redação do Anexo II, do art. 1º, da Lei Complementar nº. 298, de 21 de maio de 2002.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2002

- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 299, de 21 de maio de 2002.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade

03) PROJETO DE LEI Nº. 059/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre recebimento de bem imóvel por doação em pagamento, da DIVESP S/A COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, em troca de dívidas de tributos municipais devidos ao erário municipal.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade

04) PROJETO DE LEI Nº. 060/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o fornecimento de combustível para uso nas viaturas empregadas nos serviços da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade

05) PROJETO DE LEI Nº. 065/2002 - de iniciativa da MESA DA CÂMARA, que estende os benefícios constantes da Lei nº. 4253, de 21 de maio de 2002, aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu. (Cesta Básica)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade

Botucatu, 28 de maio de 2002.

ADRIANA RIBEIRO FONTES

Assessora de Imprensa

Visto em 28/05/2002

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

RELAÇÃO DE CANDIDATOS REPROVADOS NA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA TELEFONISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

0006 - 0008 - 0010 - 0012 - 0013 - 0014 - 0015 - 0016 - 0018 - 0020 - 0021 - 0025 - 0029 - 0032 - 0033 - 0034 - 0035 - 0037 - 0041 - 0044 - 0046 - 0049 - 0050 - 0051 - 0055 - 0056 - 0057 - 0058 - 0059 - 0060 - 0062 - 0066 - 0067 - 0069 - 0071 - 0073 - 0075 - 0076 - 0079 - 0080 - 0082 - 0083 - 0085 - 0087 - 0088 - 0090 - 0093 - 0101 - 0102 - 0103 - 0108 - 0110 - 0113 - 0114 - 0116 - 0117 - 0118 - 0121 - 0124 - 0125 - 0128 - 0131 - 0132 - 0133 - 0134 - 01350137 - 0138 - 0140 - 0142 - 0144 - 0145 - 0146 - 0148 - 0151 - 0152 - 0153 - 0154 - 0155 - 0157 - 0158 - 0159 - 0160 - 0161 - 0165 - 0167 - 0172 - 0174 - 0175 - 0178 - 0180 - 0181 - 0183 - 0185 - 0186 - 0188 - 0193 - 0194 - 0196 - 0197 - 0199 - 0200 - 0203 - 0205 - 0206 - 0208 - 0210 - 0213 - 0214 - 0216 - 0217 - 0218 - 0220 - 0223 - 0224 - 0228 - 0232 - 0235 - 0236 - 0237 - 0238 - 0239 - 0240 - 0241 - 0242 - 0244 - 0245 - 0246 - 0248 - 0249 - 0250 - 0252 - 0253 - 0254 - 0255 - 0257 - 0258 - 0262 - 0260 - 0261 - 0265 - 0266 - 0271 - 0273 - 0274 - 0277 - 0278 - 0279 - 0280 - 0282 - 0283 - 0285 - 0286 - 0287 - 0288 - 0294 - 0295 - 0297 - 0299 - 0300 - 0301 - 0302 - 0303 - 0304 - 0305 - 0306 - 0307 - 0310 - 0312 - 0314 - 0317 - 0319 - 0320 - 0321 - 0322 - 0323 - 0324 - 0328 - 0331 - 0332 - 0334 - 0339 - 0343 - 0344 - 0346 - 0347 - 0348 - 0350 - 0351 - 0352 - 0354 - 0355 - 0356 - 0359 - 0364 - 0367 - 0369 - 0370 - 0371 - 0372 - 0373 - 0375 - 0376 - 0378 - 0381 - 0382 - 0383 - 0384 - 0385 - 0386 - 0388 - 0391 - 0393 - 0394 - 0395 - 0396 - 0398 - 0399 - 0401 - 0402 - 0403 - 0406 - 0411 - 0413 - 0414 - 0417 - 0418 - 0422 - 0423 - 0424 - 0425 - 0426 - 0433 - 0434 - 0443 - 0444 - 0446 - 0448 - 0450 - 0451 - 0452 - 0454 - 0455 - 0456 - 0458 - 0460 - 0461 - 0462 - 0465 - 0466 - 0468 - 0473 - 0476 - 0479 - 0481 - 0485 - 0486 - 0487 - 0489 - 0490 - 0491 - 04940496 - 0498 - 0499 - 0500 - 0502 - 0503 - 0507 - 0508 - 0509 - 0512 - 0513 - 0514 - 0516 - 0519 - 0522 - 0524 - 0525 - 0530 - 0531 - 0533 - 0534 - 0535

- 0537 - 0538 - 0540 - 0541 - 0542 - 0543 - 0545 - 0547 - 0548 - 0549 - 0550 - 0552 - 0558 - 0559 - 0560 - 0561 - 0563 - 0564 - 0565 - 0566 - 0569 - 0570 - 0571 - 0572 - 0577 - 0578 - 0582 - 0583 - 0584 - 0585 - 0589 - 0591 - 0595 - 0596 - 0599 - 0601 - 0602 - 0604 - 0608 - 0612 - 0613 - 0614 - 0616 - 0620 - 0621 - 0623 - 0626 - 0628 - 0629 - 0631 - 0633 - 0635 - 0637 - 0638 - 0640 - 0641 - 0643 - 0644 - 0649 - 0651 - 0652 - 0653 - 0656 - 0658 - 0665 - 0666 - 0667 - 0669 - 0671 - 0672 - 0673 - 0676 - 0678 - 0681 - 0682 - 0686 - 0689 - 0691 - 0693 - 0694 - 0697 - 0698 - 0699 - 0703 - 0704 - 0705 - 0706 - 0708 - 0710 - 0713 - 0717 - 0720 - 0723 - 0724 - 0725 - 0727 - 0728 - 0730 - 0731 - 0732 - 0735 - 0736 - 0737 - 0741 - 0742 - 0747 - 0749 - 0750 - 0752 - 0753 - 0756 - 0757 - 0758 - 0759 - 0761 - 0762 - 0766 - 0768 - 0771 - 0773 - 0775 - 0777 - 0779 - 0780 - 0782 - 0783 - 0784 - 0785 - 0789 - 0791 - 0793 - 0794 - 0795 - 0797 - 0802 - 0804 - 0805 - 0806 - 0808 - 0812 - 0816 - 0817 - 0818 - 0819 - 0820 - 0821 - 0822 - 0826 - 0827 - 0828 - 0829 - 0833 - 0834 - 0836 - 0837 - 0838 - 0840 - 0841 - 0845 - 0848 - 0850 - 0856 - 0857 - 0858 - 0859 - 0862 - 0864 - 0865 - 0868 - 0869 - 0871 - 0872 - 0876 - 0891 - 0892 - 0894 - 0895 - 0897 - 0898 - 0899 - 0901 - 0903 - 0904 - 0908 - 0909 - 0910 - 0915 - 0916 - 0917 - 0920 - 0921 - 0923 - 0924 - 0926 - 0927 - 0929 - 0932 - 0934 - 0936 - 0937 - 0939 - 0943 - 0948 - 0950 - 0951 - 0954 - 0955 - 0957 - 0959 - 0960 - 0961 - 0964 - 0966 - 0967 - 0968 - 0970 - 0972 - 0973 - 0975 - 0976 - 0977 - 0978 - 0979 - 0980 - 0984 - 0987 - 0988 - 0992 - 0999 - 1001 - 1004 - 1006 - 1009 - 1015 - 1016 - 1020 - 1021 - 1022 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1033 - 1035 - 1037 - 1038 - 1045 - 1046 - 1049 - 1051 - 1053 - 1056

Botucatu, 29 de maio de 2002.

Isabel Cristina Della Coletta Fumes
Presidente da Banca Examinadora

Lílian Cristina Alves Coelho Gomes
Membro da Banca Examinadora

Edna Del'Omo Franco
Membro da Banca Examinadora

Publique-se.
Vereador Newton Colenci Junior
Presidente da Câmara

O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA TELEFONISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

0001 - 0002 - 0004 - 0005 - 0009 - 0011 - 0017 - 0022 - 0024 - 0026 - 0030 - 0031 - 0036 - 0039 - 0040 - 0042 - 0045 - 0047 - 0048 - 0052 - 0053 - 0054 - 0061 - 0063 - 0064 - 0065 - 0068 - 0070 - 0072 - 0074 - 0077 - 0078 - 0081 - 0084 - 0086 - 0089 - 0091 - 0094 - 0095 - 0096 - 0098 - 0099 - 0100 - 0104 - 0105 - 0106 - 0109 - 0115 - 0120 - 0123 - 0127 - 0129 - 0139 - 0147 - 0149 - 0150 - 0156 - 0168 - 0169 - 0170 - 0171 - 0173 - 0176 - 0184 - 0187 - 0189 - 0190 - 0191 - 0192 - 0195 - 0198 - 0201 - 0215 - 0219 - 0222 - 0225 - 0226 - 0227 - 0230 - 0231 - 0233 - 0234 - 0243 - 0256 - 0259 - 0264 - 0267 - 0268 - 0269 - 0284 - 0289 - 0290 - 0291 - 0292 - 0298 - 0311 - 0313 - 0315 - 0316 - 0318 - 0326 - 0327 - 0329 - 0330 - 0333 - 0335 - 0336 - 0337 - 0338 - 0341 - 0342 - 0345 - 0349 - 0353 - 0357 - 0358 - 0360 - 0361 - 0362 - 0363 - 0365 - 0366 - 0368 - 0374 - 0379 - 0380 - 0387 - 0389 - 0392 - 0400 - 0404 - 0405 - 0408 - 0409 - 0410 - 0412 - 0419 - 0420 - 0421 - 0427 - 0428 - 0430 - 0431 - 0432 - 0437 - 0439 - 0441 - 0442 - 0445 - 0447 - 0449 - 0457 - 0459 - 0464 - 0467 - 0471 - 0472 - 0474 - 0475 - 0478 - 0482 - 0483 - 0484 - 0488 - 0492 - 0493 - 0495 - 0497 - 0501 - 0505 - 0506 - 0510 - 0511 - 0515 - 0517 - 0518 - 0520 - 0521 - 0523 - 0528 - 0529 - 0532 - 0536 - 0539 - 0544 - 0551 - 0553 - 0554 - 0555 - 0557 - 0562 - 0567 - 0573 - 0574 - 0575 - 0576 - 0579 - 0580 - 0581 - 0586 - 0587 - 0588 - 0590 - 0592 - 0593 - 0597 - 0598 - 0600 - 0605 - 0606 - 0607 - 0610 - 0611 - 0615 - 0617 - 0618

0622 - 0624 - 0627 - 0632 - 0634 - 0639 - 0642 - 0645 - 0646
 0647 - 0648 - 0650 - 0654 - 0655 - 0657 - 0659 - 0660 - 0661
 0662 - 0663 - 0664 - 0668 - 0674 - 0675 - 0679 - 0680 - 0683
 0685 - 0687 - 0688 - 0695 - 0696 - 0700 - 0701 - 0702 - 0707
 0709 - 0711 - 0712 - 0714 - 0715 - 0716 - 0718 - 0719 - 0721
 0722 - 0726 - 0729 - 0734 - 0738 - 0740 - 0743 - 0745 - 0749
 0751 - 0755 - 0760 - 0763 - 0764 - 0765 - 0767 - 0769 - 0770
 0772 - 0774 - 0776 - 0778 - 0781 - 0786 - 0788 - 0790 - 0792
 0796 - 0798 - 0799 - 0800 - 0801 - 0803 - 0807 - 0809 - 0810
 0811 - 0813 - 0814 - 0815 - 0824 - 0825 - 0830 - 0831 - 0832
 0835 - 0839 - 0842 - 0843 - 0846 - 0847 - 0849 - 0851 - 0852
 0853 - 0854 - 0860 - 0861 - 0863 - 0866 - 0867 - 0873 - 0874
 0875 - 0877 - 0878 - 0879 - 0880 - 0881 - 0884 - 0885 - 0886
 0888 - 0889 - 0890 - 0900 - 0902 - 0905 - 0912 - 0913 - 0914
 0918 - 0919 - 0925 - 0928 - 0931 - 0933 - 0935 - 0938 - 0940
 0941 - 0942 - 0945 - 0946 - 0949 - 0952 - 0956 - 0962 - 0963
 0965 - 0969 - 0971 - 0974 - 0982 - 0983 - 0985 - 0986 - 0990
 0994 - 0995 - 0996 - 0997 - 0998 - 1000 - 1002 - 1003 - 1005
 1010 - 1011 - 1013 - 1014 - 1018 - 1019 - 1023 - 1024 - 1034
 1036 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1047 - 1048 - 1050
 1054 - 1055

Botucatu, 29 de maio de 2002.

Isabel Cristina Della Coletta Fumes
 Presidente da Banca Examinadora

Lílian Cristina Alves Coelho Gomes
 Membro da Banca Examinadora

Edna Del'Omo Franco
 Membro da Banca Examinadora

Publique-se.

Vereador Newton Colenci Junior
 Presidente da Câmara

O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA TELEFONISTA

Nº INSC.	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
0415	1º	MELINA CRISTINA PAES	8,2
0308	2º	WLADIMIR LARDO SANCHEZ	7,8
0296	3º	ÉRIKA AP. PENTEADO PEREIRA DE SOUZA	7,2
0340	4º	KARINA ALVES CARRAPATO LOZIGIA	7,2
0293	5º	SENEY APARECIDA NEVES	7,2
0477	6º	LUCIANO TRAVASIO	7,0
0953	7º	RAQUEL SAUER TORRES DA SILVA	7,0
0619	8º	RAFAEL LONGO ALMEIDA	7,0
0038	9º	REGINA APARECIDA LUCAS	6,8
0204	10º	JULIANA CRISTINA INTERDONATO	6,8
0111	11º	ANDRÉA CRISTINA GARCIA	6,6
0229	12º	MARIANA CAROLINA SALATI BERTÁGLIA	6,6
0870	13º	ANA CRISTINA PETRICONI	6,4
0276	14º	VIVIANE REGINA PAULOSSI	6,4
0470	15º	FLÁVIA RIBEIRO ZANELLA	6,4
0440	16º	SABRINA APARECIDA GOMES	6,4
0112	17º	DIEGO LOPES DE SOUZA	6,4
0043	18º	GIOVANA TEIXEIRA PINTO	6,4
0887	19º	RENATO VIEIRA DE ANDRADE	6,4
0906	20º	ROMILDA SILMARA RICARDO	6,4

Botucatu, 29 de maio de 2002.

Isabel Cristina Della Coletta Fumes
 Presidente da Banca Examinadora

Lílian Cristina Alves Coelho Gomes
 Membro da Banca Examinadora

Edna Del'Omo Franco
 Membro da Banca Examinadora

Publique-se.

Vereador Newton Colenci Junior
 Presidente da Câmara

O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E NÃO CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA TELEFONISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

0003 0007 0019 0023 0028 0092 0097 0107 0119
 0122 0126 0130 0136 0141 0143 0166 0177 0179
 0182 0202 0207 0209 0211 0212 0221 0247 0251
 0263 0270 0272 0275 0281 0309 0325 0377 0390
 0397 0407 0416 0429 0435 0436 0438 0453 0463
 0469 0480 0504 0526 0527 0546 0556 0568 0594
 0603 0609 0625 0630 0636 0670 0677 0684 0690
 0692 0733 0739 0744 0746 0754 0787 0823 0844
 0855 0882 0883 0893 0896 0907 0922 0930 0944
 0947 0981 0989 0991 0993 1007 1008 1012 1017
 1032

Botucatu, 29 de maio de 2002.

Isabel Cristina Della Coletta Fumes
 Presidente da Banca Examinadora

Lílian Cristina Alves Coelho Gomes
 Membro da Banca Examinadora

Edna Del'Omo Franco
 Membro da Banca Examinadora

Publique-se.

Vereador Newton Colenci Junior
 Presidente da Câmara

O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação.

**ÍNDICE
 PODER EXECUTIVO**

Lei Complementar nº 300/02.....	01
Lei Complementar nº 301/02.....	01
Lei nº 4.255/02.....	01
Lei nº 4.256/02.....	02
Lei nº 4.257/02.....	02
Decreto nº 6.393/02.....	02
Decreto nº 6.396/02.....	03
Decreto nº 6.397/02.....	03
Decreto nº 6.400/02.....	03
Decreto nº 6.401/02.....	04
Portaria nº 2.601/02.....	04
Portaria nº 2.607/02.....	04
Portaria nº 2.612/02.....	04
Portarias de 2.613 a 2.616/02.....	05

COMSER

Comissão Permanente do Serviço Civil

Gabarito C.P. Trabalhador Braçal.....06

**ÍNDICE
 PODER LEGISLATIVO**

Entrada de Projetos.....	06
Requerimentos Aprovados.....	07
Indicações Encaminhadas.....	08
Moções Aprovadas.....	08
Pequeno Expediente.....	08
Ordem do Dia.....	08
Sessão Extraordinária de 27/05/02.....	08
Resultado final C.P. Telefonista.....	09

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 Pça. Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Jornalista Responsável
 ERICK RENATO FOGAR FACCIOLI
 MTb 30.530

Diagramação
 SERAFIM CARLOS DE ARRUDA